

**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDAS DE EQUIPALEMTNOS E SUPRIMENTOS LTDA – Mariuni Bairos da Silva/Sócio Administrador.

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 008/2021-CMTU.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-CMTU.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de documentos, através do fornecimento de equipamentos impressoras do tipo "jato de tinta", conforme contido no Termo de Referência.

**LICITANTE VENCEDORA:**

LOTE	VALOR TOTAL	VENCEDORA
1	R\$ 41.364,00	ECO PRINT OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELLI
2	R\$ 25.380,00	COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDAS DE EQUIPALEMTNOS E SUPRIMENTOS

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 66.744,00 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Londrina, 18 de agosto de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

## PORTARIA

**PORTARIA FEL-PO Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2021**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA,** no uso das atribuições ....

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR, conforme determinação da lei 13.019/2014, os servidores Kaueh Vinicius Ramos Rossetto, matrícula 50.003-8, Luciana dos Santos, matrícula 10.004-8, Mauro Giroto Filho, matrícula 10.022-6 e Rodrigo Sant'Anna Contessoto, matrícula 10.005-6 para, a partir de 28/07/2021, comporem a Comissão Técnica de Elaboração e Análise do Edital de Chamamento público para o FEIPE. A Comissão Técnica será especialmente constituída para elaborar os editais de chamamento público para o FEIPE 2022; analisar o atendimento das propostas aos pré-requisitos e documentos solicitados no edital e apresentados pelos projetos esportivos concorrentes conforme termos dos editais de chamamento do FEIPE 2022; e emitir relatório para instrução e deliberação do CAFEL.

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2021. Marcelo Gonçalves Mendes Oguido - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

## PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DECISÕES

**DECISÃO Nº 068, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Processo Administrativo nº 3158/2018

Fornecedor/Representado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas substanciadas no Auto de Infração nº 288/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

**DECISÃO Nº 079, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Processo Administrativo nº 3171/2018

Fornecedor/Representado: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas substanciadas no Auto de Infração nº 299/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 12.518,32 (doze mil quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

**Decisão de 1ª instância:** 008/2021

**Processo Administrativo:** 2590/2018

**Auto de Infração:** 224/2018

**Fornecedor:** SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA - CLOCK

**A TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD DECIDIU:**

"Pelo não conhecimento dos recursos em razão de sua intempestividade."